



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

**EMENDA nº \_\_\_\_\_ ao Projeto de Lei 46/2019**

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.0029.2078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+) R \$ 20.000,00
----------	------------------------	---	------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.0033.2087	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (-) R \$ 20.000,00
----------	------------------------	---	------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem por objetivo alocar recursos para subvencionar as atividades do Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, CNJP nº 05614358/0001-28, Avenida Dr. Erasmo, 586, Vila Assunção.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de novembro de 2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Ver. Alemão Duarte**  
**VEREADOR**